



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.662 DE 10 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de Pesca no Lago dos Patos, na Estância Girardelli, e dá outras providências.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a pesca com vara, no Lago dos Patos na Estância Girardelli, no dia 18 de maio de 2024, no período das 07:00 às 19:00 horas.

Art. 2º - Fica permitido o uso máximo de 04 (quatro) varas de mão e 02 (dois) molinetes por pessoa.

Art. 3º - Fica proibida a entrada de menos de 16 (dezesseis) anos sem o seu responsável legal

Art. 4º - Fica estipulado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa acima de 10 (dez) anos de idade a título de entrada e R\$ 10,00 (dez reais) por quilo de pescado bruto, que será contabilizado através do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de maio de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 10 de maio de 2024


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal